

RESOLUÇÃO N.º 006/1993

ATUALIZA SUBSIDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE- PREFEITO

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e :

CONSIDERANDO o que o índice de IPC/FGV, para o mês de maio/93 foi de 26,78%

CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa 02/89 do TC de MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 18.213.108,00 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL CENTO E OITO CRUZEIROS) mensais, o valor do subsidio do Prefeito, que vigorará a partir de junho de 1993.

Art. 2º - Fica igualmente atualizado em Cr\$ 18.213.108,00, (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL CENTO E OITO CRUZEIROS), a verba de representação do Prefeito, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - O subsídio do vice-prefeito, corresponderá a $\frac{1}{4}$ (um Quarto) daquele reajuste para o Prefeito, no valor mensal da Cr\$ 4.553.277, 00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS)

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 100 % (cem por cento) incidente sobre o subsídio constante do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão por conta de dotações próprias existentes no presente orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 25 de março de 1993.

ADALTON DE LIMA

Presidente da Câmara

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA

Secretário